

como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 108/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.634.313,69 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.464.456,09 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00005132-99**

**Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 109/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.093.314,00 (um milhão noventa e três mil trezentos e quatorze reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.093.314,00 (um milhão noventa e três mil trezentos e quatorze reais) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00005335-67**

**Interessado: SORRI CAMPINAS**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 113/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SORRI CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.566.015,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quinze reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.174.511,25 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2019 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/03/2024*

**SEI n.º PMC. 2020.00018417-53**

**Interessado: AÇÃO FORTE**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 129/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 315.572,40 (trezentos e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 236.679,30 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00018413-20**

**Interessado: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 130/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0024-15, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 946.717,20 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 710.037,90 (setecentos e dez mil trinta e sete reais e noventa centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00005298-88**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 115/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 187.262,40 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 140.446,80 (cento

e quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00006242-87**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 116/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 509.307,00 (quinhentos e nove mil trezentos e sete reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 381.980,25 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00005209-11**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 117/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 97.712,40 (noventa e sete mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 73.284,30 (setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00005294-54**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 118/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0001-37, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.262.289,60 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta

e nove reais e sessenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 946.717,20 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC. 2020.00006828-13**

**Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**

**Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC. 2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 121/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ n.º 54.153.598/0001-88, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.262.289,60 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 946.717,20 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos) e o restante no ano de 2025.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC. 2022.00072040-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10485311, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de março de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC. 2023.00122476-96

**Referência:** Amil Fundos nº 26

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes". Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, com a implantação do sistema, emissão, venda, distribuição simultânea de ingressos e equipamentos de controle de acesso e demais acessórios necessários à execução do objeto, em caráter de exclusividade para os espetáculos realizados no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", através do Fundo de Assistência à Cultura e, de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, através da contratação da empresa BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº: 07.741.441/0001-93 e a DESPESA no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Campinas, 12 de março de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### DEPARTAMENTO DE TURISMO

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE DECRETO Nº 21.776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Conforme previsto em decreto que aprovado que prevê o Regulamento da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, nº Decreto nº 21.776, de 11 de novembro de 2021 - do Capítulo III - Da Organização da Feira, em seu artigo 55º, será advertido formalmente pela Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa o expositor que: Inciso XIII - "descumprir quaisquer das normas previstas neste Regulamento."

No art. 48 do referido Decreto, em seu inciso XV, existe a determinação, que o expositor deverá: "acatar as determinações dos funcionários da Coordenadoria Departamen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 13 de março de 2024.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 282/2024**

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00018413-20

**Interessada:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

**Termo de Colaboração n.º** 130/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) Complementar(es)

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 35.797.364/0024-15, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 130/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 130/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 946.717,20** (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e

respectiva(s) fonte(s) de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Representante Legal: Mario Adolfo Libert Whestphalen

Cargo: Presidente

RG n.º 4.626.500

CPF n.º 364.929.225-49

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Paula Miranda da Cunha**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **henara luiz batista sobrinho**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 18/03/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514276** e o código CRC **0A89C495**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR/PMC-SMASDH-DV-AR-01

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 13 de março de 2024.

**ANEXO RP-09 –**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR –**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 130/2020

**OBJETO:** Execução de Serviço(s) Complementar(es)

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 946.717,20

**EXERCÍCIO (1):** 2024 R\$ 710.037,90 2025 R\$ 236.679,30

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Mario Adolfo Libert Whestphalen

Cargo: Presidente

CPF : 364.929.225-49

Nome:

Cargo:

CPF:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Mario Adolfo Libert Whestphalen

Cargo: Presidente

CPF : 364.929.225-49

Nome:

Cargo:

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Paula Miranda da Cunha**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **henara luiz batista sobrinho**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 18/03/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514333** e o código CRC **D5707A89**.

---

|                  |                                                    |                    |              |            |          |                     |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------|----------|---------------------|
| 2014/10/17277    | OI MÓVEL S/A.                                      | 05.423.963/0001-11 | 165,1500     | 770,57     | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/17278    | OI MÓVEL S/A.                                      | 05.423.963/0001-11 | 1.710,0000   | 7.978,69   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/25768    | OI MÓVEL S/A.                                      | 05.423.963/0001-11 | 1.698,4200   | 7.924,66   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/13577    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 3.898,5600   | 18.190,29  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/13578    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 565,8300     | 2.640,11   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/13579    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 7.319,7900   | 34.153,41  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/13581    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 1.651,3200   | 7.704,89   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/13582    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 1.481,2800   | 6.911,50   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2019/10/16050    | SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. | 10.665.151/0001-12 | 270,3000     | 1.261,19   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2013/10/54309    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 3.945,3300   | 18.408,52  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2013/10/54310    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 7.866,6600   | 36.705,05  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2013/10/55068    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 2.601,7500   | 12.139,51  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2013/10/60350    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 553,3800     | 2.582,02   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2013/10/60351    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 5.943,8700   | 27.733,50  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02786    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 3.058,9500   | 14.272,75  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02787    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 9.294,1200   | 43.365,43  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02788    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 986,0700     | 4.600,90   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02789    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 1.941,3900   | 9.058,33   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02792    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 1.849,6500   | 8.630,28   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02794    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 1.236,0300   | 5.767,19   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/04918    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 8.359,4100   | 39.004,17  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2014/10/02793    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 71,8800      | 335,38     | 15/05/24 | MAI/2024 A ABR/2025 |
| 2014/10/03480    | TIM CELULAR S/A.                                   | 04.206.050/0001-80 | 52,9200      | 246,92     | 15/05/24 | MAI/2024 A ABR/2025 |
| 2021/00072941-51 | TIM S.A.                                           | 02.421.421/0001-11 | 2.298,9600   | 10.726,72  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2012/10/07344    | TNL PCS S/A.                                       | 04.164.616/0001-59 | 9.141,4500   | 42.653,09  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2012/10/32075    | TNL PCS S/A.                                       | 04.164.616/0001-59 | 1.872,9000   | 8.738,76   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00030848-87 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 553,2900     | 2.581,60   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050426-18 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 197,8800     | 923,29     | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050437-62 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 315,3000     | 1.471,16   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050449-04 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 340,8600     | 1.590,42   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050465-16 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 253,6500     | 1.183,51   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050480-55 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 781,4100     | 3.645,98   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00050485-60 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 161,8200     | 755,04     | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052617-51 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 269,5200     | 1.257,55   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052642-62 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 301,1100     | 1.404,95   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052695-74 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 6.877,0800   | 32.087,77  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052696-55 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 6.724,4400   | 31.375,56  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052697-36 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 1.329,0900   | 6.201,40   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052698-17 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 2.899,7700   | 13.530,04  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00052699-06 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 2.376,6300   | 11.089,12  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00062011-24 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 146.738,7000 | 684.668,10 | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00063291-98 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 33.372,1800  | 155.711,25 | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00084452-50 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 2.189,9100   | 10.217,90  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00086776-22 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 339,2400     | 1.582,86   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00086826-26 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 1.149,1200   | 5.361,68   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00086852-18 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 425,1900     | 1.983,89   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2022/00086870-08 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 827,6100     | 3.861,55   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2023/00023082-00 | UFINET BRASIL S.A.                                 | 06.288.154/0001-07 | 525,0900     | 2.450,02   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2015/10/50340    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 188,1900     | 878,08     | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32056    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 859,4100     | 4.009,92   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32057    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 3.502,9200   | 16.344,27  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32058    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 816,6900     | 3.810,59   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32059    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 3.459,3900   | 16.141,17  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32060    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 773,9400     | 3.611,13   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32061    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 9.421,6200   | 43.960,34  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2018/10/32064    | VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.   | 05.872.814/0001-30 | 731,2500     | 3.411,94   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2015/10/43283    | WIRELESS COMM SERVICES LTDA.                       | 09.520.219/0001-96 | 117.401,9100 | 547.785,57 | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2017/10/12962    | WIRELESS COMM SERVICES LTDA.                       | 09.520.219/0001-96 | 3.556,4100   | 16.593,85  | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |
| 2017/10/12965    | WIRELESS COMM SERVICES LTDA.                       | 09.520.219/0001-96 | 986,2200     | 4.601,60   | 15/05/24 | MAI A JUL/2024      |

Campinas, 28 de março de 2024  
**ENG° RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETO/SEINFRA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008493-01 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º 064/24 Contratada:** ANA CLARA FERREIRA ALVES 41837902801 **CNPJ n.º 40.352.115/0001-60 Objeto:** Contratação artística de Ana Clara Ferreira Alves para atuar como musicista convidada, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 13.500,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 27/03/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005715-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 141/24 Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR **CNPJ n.º 48.188.015/0001-51 Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Valor:** R\$ 1.964.383,00 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 27/03/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00018413-20 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL **CNPJ n.º 35.797.364/0024-15 Termo de Colaboração n.º 130/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 282/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 946.717,20 **Assinatura:** 18/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004715-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA **CNPJ n.º 46.044.780/0001-72 Termo de Colaboração n.º 135/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 259/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 100.000,00 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001630-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) **CNPJ n.º 51.873.073/0001-29 Termo de Colaboração n.º 43/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 230/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 1.504.542,60 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00006242-87 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ n.º 46.072.666/0001-56 Termo de Colaboração n.º 116/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 284/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 509.307,00 **Assinatura:** 15/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004667-89 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:**

CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA CNPJ nº 44.625.093/0001-15 **Termo de Colaboração nº 173/2023 Termo de Aditamento de Colaboração nº 266/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 169.458,75 **Assinatura:** 15/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00005841-61 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 155/2024 **Entidade:** INSTITUTO SEMEAR CNPJ nº 05.220.053/0001-31 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 1.546.133,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00005870-04 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 145/2024 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ nº 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 318.249,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00004807-14 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 136/2024 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG CNPJ nº 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 569.988,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00005680-42 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 138/2024 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ nº 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 949.980,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00004765-12 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 160/2024 **Entidade:** SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ CNPJ nº 46.040.259/0005-90 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 669.754,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00005198-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ nº 71.748.305/0001-24 **Termo de Colaboração nº** 123/2020 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 291/2024 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 315.572,40 **Assinatura:** 21/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00005308-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG CNPJ nº 68.002.187/0001-04 **Termo de Colaboração nº** 108/2020 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 275/2024 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 3.634.313,69 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00009091-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato nº** 068/24 **Contratada:** Meiriele Cristina Fogari 39516425801 CNPJ nº 25.281.549/0001-22 **Objeto:** Contratação artística de Meiriele Cristina Fogari para atuar como musicista convidada, modalidade - Percussão/Bateria, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 22.400,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 28/03/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00019401-74 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves CNPJ nº 21.850.762/0001-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 052/23 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.955,79 **Assinatura:** 28/03/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 046/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2024.00034392-78**, onde figura como interessada a **Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**.

Campinas, 26 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 044/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Investigatória nº 037/23**, do protocolo nº **PMC.2023.00095281-75**, onde figura como interessado a **Ouvedoria Geral do Município**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolo.

Campinas, 26 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 045/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/23**, do protocolo nº **PMC.2023.00059665-42**, referente a servidora de matrícula funcional nº **28.491-2**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolo.

Campinas, 26 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 031/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/22** do protocolo nº **PMC.2021.00011876-97**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **108.910-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 12 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 048/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**  
Pelo afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº **97.642-3**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, em razão dos fatos referentes ao protocolo nº **PMC.2023.00108663-30**, onde figura como interessado o **Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

Campinas, 28 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 047/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**  
Pela prorrogação do afastamento preventivo da servidora de matrícula funcional nº **140.148-3**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2024, em razão dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2024.00007718-67**, onde figura como interessado a **EMEFEI/EJA Dr. João Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 28 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso**.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO(A)                       | AUTUADA(S)                                                      |
|----------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 00666/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA DE FATIMA BELIZARIO AMARAL     | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA                                     |
| 00520/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ICARO SAMPAIO PAULINO                | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA                                     |
| 00437/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA DA CONCEICAO DAMASIO           | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA                                     |
| 00013/2023/ADM | SMJ/PROCON  | LAODICEIA SILVA DOS SANTOS NUNES     | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA                                     |
| 02627/2022/ADM | SMJ/PROCON  | TATIANA ALVES GALHARDO               | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                                  |
| 02611/2022/ADM | SMJ/PROCON  | DALTON ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS   | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                                  |
| 02527/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS        | AUTOBAN                                                         |
| 02376/2022/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE FELIX DOS SANTOS                | CVC VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                    |
| 02298/2022/ADM | SMJ/PROCON  | EUNICE GUARALDI                      | BANCO BRADESCO                                                  |
| 02265/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA APARECIDA MENEZES LISBOA       | BANCO BRADESCO                                                  |
| 02082/2022/ADM | SMJ/PROCON  | IGOR ADRIANO TAVARES NUNES           | BANCO BRADESCO                                                  |
| 02036/2022/ADM | SMJ/PROCON  | PHENIX PENATES CONSULTORIA EIRELI    | AUTOBAN                                                         |
| 01893/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ZEDINALDO GOMES SANTANA              | BANCO BRADESCO                                                  |
| 01577/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA CRISTINA DO ROSARIO            | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                                  |
| 01494/2022/ADM | SMJ/PROCON  | BIBIANA ARAUJO SILVA DOS SANTOS      | AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS                                  |
| 01463/2022/ADM | SMJ/PROCON  | SAMYA FLAVIA OTILIA VENTURA MOREIRA  | MAGAZINE LUIZA / BANCO BRADESCO                                 |
| 01253/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ANDRE DIOGO DOS SANTOS DE ALMEIDA    | AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS                                  |
| 00179/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / DECOLAR COM                    |
| 00135/2022/ADM | SMJ/PROCON  | EDER LUIS WESOLOSKI                  | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                                  |
| 02116/2021/ADM | SMJ/PROCON  | LUCINDA DONIZETTI COMPARSI           | RECOVERY BRASIL / BANCO BRADESCO / AMERICO ADVOGADOS ASSOCIADOS |

Campinas, 27 de março de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único,